



**DECRETO Nº 774 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.690.000,00 (Três milhões e seiscentos e noventa mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.690.000,00 (Três milhões e seiscentos e noventa mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

| Codificação            | Discriminação da Despesa                             | Valor em R\$ |
|------------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| 20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí               |              |
| 20.02.                 | Secretaria de Governo                                |              |
| 20.02.04.122.1003.2028 | Desenvolvimento da Gestão Governamental              |              |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4)    | 270.000,00   |
| 20.06.                 | Secretaria de Planejamento e Coordenação             |              |
| 20.06.04.121.1003.2031 | Des. Política Planej. e Coord. Ações Governamentais  |              |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (63)   | 150.000,00   |
| 20.07.                 | Secretaria de Administração                          |              |
| 20.07.04.122.1003.2057 | Gestão da Administração Pública                      |              |
| 3.1.90.16.00.00.1500   | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (73)       | 15.000,00    |
| 20.10.                 | Secretaria Municipal do Ambiente                     |              |
| 20.10.18.541.1005.2024 | Desenvolvimento da Política Ambiental                |              |
| 3.1.90.04.00.00.1500   | Contratação por Tempo Determinado (140)              | 15.000,00    |
| 20.11.                 | Secretaria de Educação                               |              |
| 20.11.12.361.1006.2072 | Prog. Administração e Manutenção do Ens. Fundamental |              |
| 3.1.90.04.00.00.1500   | Contratação por Tempo Determinado (202)              | 50.000,00    |
| 3.1.90.04.00.00.1540   | Contratação por Tempo Determinado (203)              | 250.000,00   |
| 3.1.90.13.00.00.1540   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (205)  | 1.750.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.1540   | Obrigações Patronais (207)                           | 170.000,00   |
| 3.1.91.13.00.00.1540   | Obrigações Patronais (211)                           | 100.000,00   |
| 20.12.                 | Secretaria de Obras Públicas                         |              |
| 20.12.04.451.1011.2032 | Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano   |              |
| 3.1.90.16.00.00.1500   | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (307)      | 50.000,00    |
| 20.13.                 | Secretaria de Serviços Públicos                      |              |
| 20.13.04.452.1011.2033 | Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos      |              |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (365)  | 500.000,00   |
| 20.16.                 | Secretaria de Água e Esgoto                          |              |
| 20.16.04.451.1011.2034 | Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto  |              |
| 3.1.90.16.00.00.1500   | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (439)      | 50.000,00    |
| 20.19.                 | Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação     |              |
| 20.19.126.1023.1046    | Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI   |              |



|                        |                                                       |                     |
|------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (480)   | 50.000,00           |
| 20.22                  | Secretaria de Habitação                               |                     |
| 20.22.16.482.1009.1009 | Desenv. da Política Habitacional do Município         |                     |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (558)   | 100.000,00          |
| 20.23                  | Secretaria de Esportes                                |                     |
| 20.23.27.812.1019.2010 | Desenv. das Políticas de Esporte para Inclusão Social |                     |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (575)   | 70.000,00           |
| 20.24.                 | Secretaria de Defesa Civil                            |                     |
| 20.24.06.182.1003.2058 | Gestão da Defesa Civil                                |                     |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (594)   | 70.000,00           |
| 3.1.90.16.00.00.1500   | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (595)       | 30.000,00           |
| <b>TOTAL</b>           |                                                       | <b>3.690.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### ANULAÇÃO

| Codificação            | Discriminação da Despesa                                  | Valor em R\$        |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| 20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí                    |                     |
| 20.07.                 | Secretaria de Administração                               |                     |
| 20.07.09.272.1007.4060 | Desenvolvimento da Gestão Previdência                     |                     |
| 3.1.90.01.00.00.1500   | Aposent. do RPPS, Reserva Rem. e Ref. dos Militares (635) | 320.000,00          |
| 20.10.                 | Secretaria Municipal do Ambiente                          |                     |
| 20.10.18.541.1005.2024 | Desenvolvimento da Política Ambiental                     |                     |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (141)       | 100.000,00          |
| 20.11.                 | Secretaria de Educação                                    |                     |
| 20.11.12.365.1006.2009 | Gestão da Educação Infantil                               |                     |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (268)       | 600.000,00          |
| 3.1.90.11.00.00.1540   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (269)       | 2.120.000,00        |
| 3.1.90.16.00.00.1540   | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (274)           | 150.000,00          |
| 20.16.                 | Secretaria de Água e Esgoto                               |                     |
| 20.16.04.451.1011.2034 | Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto       |                     |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (438)       | 400.000,00          |
| <b>TOTAL</b>           |                                                           | <b>3.690.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de junho de 2025.

  
**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita  
Municipal